



## Prefeitura Municipal de Pato Branco

**PUBLICADO EM**  
GS n.º 1167 de 21/10/1995

LEI N.º 1.388

Data: 17 de outubro de 1995.

SÚMULA: Denomina a via de acesso a Sede Dom Carlos de pioneiro "Cirilo Debastiani".

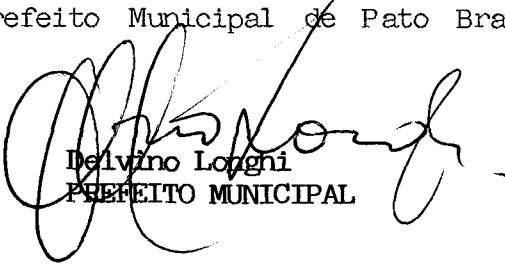
A Câmara Municipal de Pato Branco, Estado do Paraná, decretou e eu Prefeito Municipal, sanciono a seguinte lei:

**Art. 1º** - Fica denominada de pioneiro "Cirilo Debastiani" a estrada municipal pavimentada com pedras irregulares que dá acesso à Sede Dom Carlos.

**Art. 2º** - A Prefeitura Municipal dotará a referida via com placas contendo a denominação consignada no artigo anterior no prazo de 30 (trinta) dias contados da publicação da presente Lei.

**Art. 3º** - Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Pato Branco, em 17 de outubro de 1995.

  
Delvino Loghi  
PREFEITO MUNICIPAL